



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MONITORIA DE DISCIPLINAS**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus de Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria n° 20/2020/IFBA, de 02/01/2020 e publicada no Diário Oficial da União no dia 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei n° 8.112/1990, torna público este Edital para fins de seleção de projetos e estudantes para atender ao Programa Complementar de Monitoria vinculado à Política de Assistência Estudantil do IFBA, esta com base no disposto na Resolução n° 025/2016/CONSUP/IFBA e referendada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pelo Decreto Federal n° 7.234/2010.

**I. DO OBJETO**

**Art. 1°** O Programa de Monitoria de Disciplinas do IFBA é um Programa Complementar da Política de Assistência Estudantil destinado a custear bolsas para estudantes selecionados por mérito para atuarem como monitores de disciplinas específicas, mediante projeto e sob supervisão do(a) professor(a) da disciplina.

**Parágrafo único.** É prioritária a concessão de bolsas para os estudantes selecionados e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

**II. DO OBJETIVO GERAL**

**Art. 2°** O objetivo do Programa de Monitoria é auxiliar no desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFBA – Campus de Vitória da Conquista, no aspecto teórico/prático, visando à redução das taxas de reprovação, retenção e evasão e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem em geral.

**III. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Art. 3°** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas ao ensino.

**Art. 4°** Contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos pedagógicos e de habilidades didáticas para a docência, possibilitando a experiência acadêmica na área do ensino.

**Art. 5°** Contribuir para a redução de índices de retenção e de evasão dos estudantes matriculados no campus.

**IV. DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 6°** Este edital trata da seleção de projetos de monitoria e da seleção de monitores para atuar em disciplinas específicas, teóricas ou práticas.

**Art. 7°** Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como principal objetivo de ação a orientação e o acompanhamento de estudantes monitores que atuarão nessas disciplinas específicas, com o intuito de colaborar com a aprendizagem dos demais estudantes.

**Art. 8°** A seleção dos projetos será de competência da Comissão Multidisciplinar de Avaliação (CMA) e a seleção dos monitores será de competência dos(as) professores(as) responsáveis pelos projetos aprovados e selecionados.

**Art. 9°** A função de monitor não constituirá cargo de emprego ou qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA.

**Art. 10** A monitoria poderá ser aproveitada, depois de concluída, para integralizar o currículo do estudante monitor, se previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) como atividade optativa ou complementar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**Art. 11** O processo seletivo constante neste edital será executado pela Coordenação do Programa de Monitoria de Disciplinas (CPMD), pela CMA e pela Direção de Ensino (DEN), conforme Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

**V. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA**

**Art. 12** A inscrição do projeto de monitoria só poderá ser realizada pelo(a) professor(a) envolvido com a disciplina objeto de monitoria no período disponível no Cronograma de Atividades, disponível no **Anexo I** deste edital.

**Art. 13** A inscrição do projeto deverá ser realizada até a data limite da inscrição, conforme Cronograma de Atividades e através do preenchimento de Ficha de Inscrição de Projeto de Monitoria de Disciplina (**Anexo II** deste edital), seguido do envio da mesma pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para a unidade CPM.GAE.VDC, conforme instruções do próprio anexo.

**Art. 14** A duração do projeto deverá respeitar o calendário do primeiro semestre letivo de 2020 do Campus Vitória da Conquista

**Art. 15** Cada projeto deverá ter apenas um(a) professor(a) proponente. O(a) professor(a) poderá estar envolvido em até dois projetos para atender a diferentes disciplinas da sua área. Cada projeto poderá solicitar até dois monitores, mas cada professor(a) poderá orientar no máximo dois monitores.

**Parágrafo único.** Durante o processo de seleção, os projetos de professores distintos para as mesmas disciplinas em turmas diferentes, caso não haja vagas suficientes de monitores para atender ambos os projetos separadamente, poderão ser unificados pela CMA, de modo a permitir que o monitor seja orientado por mais de um professor nestes casos. Neste sentido:

- I.** Cada disciplina de curso superior ou técnico subsequente poderá ter apenas um monitor, mesmo que essas disciplinas tenham nomes diferentes e/ou professores diferentes;
- II.** Cada disciplina de curso técnico integrado poderá ter apenas um monitor por turno (matutino ou vespertino), mesmo que essas disciplinas tenham nomes diferentes e/ou professores diferentes, mas com conteúdo programático similar.

**Art. 16** Dentro do período de inscrição, caso o(a) professor(a) queira substituir seu projeto enviado anteriormente por outro com modificações, caberá a ele(a) reabrir processo aberto inicialmente no SEI para a submissão do projeto original e seguir as instruções contidas no final do **Anexo II**.

**Art. 17** Serão homologadas as inscrições dos projetos que atenderem aos Art. 12 e 13 deste edital, sendo que a lista das homologações será publicada em site mantido pela Gestão da Assistência Estudantil (GAE) e acessível através do endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>, conforme previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital).

**Art. 18** Caberá interposição de recursos às inscrições não homologadas, desde que estes sejam feitos através do preenchimento completo de formulário disponível no **Anexo III** deste edital e encaminhados através do SEI (nos mesmos processos através dos quais projetos foram enviados) para a unidade CPM.GAE.VDC.

**VI. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA**

**Art. 19** A seleção dos projetos de monitoria será realizada pela CMA no período previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital), de acordo com Ficha de Avaliação de Projeto de Monitoria de Disciplina disponível no Anexo IV deste edital.

**Art. 20** O resultado preliminar da seleção dos projetos será publicado no endereço eletrônico da GAE,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

conforme previsto no Cronograma de Atividades deste edital.

**Art. 21** Caberá interposição de recursos ao resultado de seleção de projetos, desde que estes sejam feitos através do preenchimento completo de formulário disponível no **Anexo III** deste edital e do seu posterior encaminhamento, via SEI (**nos mesmos processos através dos quais projetos foram enviados**), para a unidade CPM.GAE.VDC, no período estipulado no Cronograma de Atividades.

**Art. 22** O resultado final da seleção dos projetos de monitoria, após julgamento dos recursos interpostos, será publicada no endereço eletrônico da GAE, no dia previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital).

**Art. 23** Os projetos de monitoria que não estiverem entre os beneficiados com bolsa poderão também iniciar a monitoria de forma voluntária, sem direito à bolsa, desde que estes projetos sejam também acompanhados pela CPMD.

- I.** No caso de monitoria voluntária, o professor-orientador e o monitor deverão cumprir as mesmas obrigações que são exigidas por este edital aos projetos selecionados com bolsa, incluindo cumprimento de prazos para seleção de monitores, para entrega do resultados de seleção, para reunião com a CPMD, para assinatura de Termos de Compromisso, para preenchimento de Plano de Monitoria e de Folhas de Frequência, entre outros.
- II.** O professor-orientador e o monitor cujo projeto seja executado de forma voluntária e que cumprirem todas as obrigações deste edital terão direito à certificação ao final no semestre letivo, bem como a uma possível bolsa conforme disposto no Art. 69 deste edital ou, ainda, no caso de sobra ou transferência de recursos de outros programas vinculados à Política de Assistência Estudantil.

**VII. DAS VAGAS PARA MONITORES**

**Art. 24** A CMA distribuirá, entre os projetos selecionados, bolsas em quantitativo a ser divulgado em momento oportuno (a depender dos recursos orçamentários destinados ao Programa Complementar de Monitoria) para estudantes regularmente matriculados no Campus Vitória da Conquista, respeitando o Art. 15 deste edital e atendendo aos seguintes critérios:

- I.** Mínimo de 50% (cinquenta por cento) bolsas para monitoria das disciplinas dos cursos técnicos integrados;
- II.** Mínimo de 50% (cinquenta por cento) bolsas para monitoria das disciplinas dos cursos superiores e técnicos subsequentes.

**Parágrafo único.** Não havendo recursos orçamentários destinados para o Programa de Monitoria referente a 1º semestre letivo de 2020, não haverá concessão de bolsas e os discentes selecionados através deste edital poderão atuar como monitores voluntários em termos constantes no Anexo VII deste edital.

**Art. 25** Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para atender a um dos critérios definidos no Art. 24, as bolsas serão transferidas para atendimento do outro critério definido no mesmo artigo.

**VIII. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES**

**Art. 26** Poderão se inscrever às vagas de monitoria os estudantes do IFBA Campus Vitória da Conquista que:

- I.** Estejam regularmente matriculados no semestre/ano vigente, e;
- II.** Tenham integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto da monitoria, com nota



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 27** A inscrição dos monitores deverá ser realizada em duas fases obrigatórias, e até a data e hora limites do período de inscrições, conforme Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital):

- I. Através do preenchimento online de ficha de inscrição de monitor de disciplina, constando de informações pessoais e acadêmicas e a ser disponibilizada no endereço eletrônico **<http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>**;
- II. Através do envio de histórico escolar, em formato PDF, para o endereço de e-mail **[monitoria.vdc@ifba.edu.br](mailto:monitoria.vdc@ifba.edu.br)**.

**Art. 28** Antes da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria pelo(a) monitor(a), a CPMD verificará a autenticidade do histórico escolar apresentado junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES).

**Art. 29** Cada estudante poderá se inscrever em no máximo dois projetos de monitoria de disciplina. Caso o estudante se inscreva em mais de dois projetos, serão consideradas apenas as duas inscrições mais recentes.

**IX. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS MONITORES**

**Art. 30** A CPMD será responsável por confirmar as inscrições dos monitores através da publicação da homologação dos candidatos inscritos no endereço eletrônico da GAE, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

**Art. 31** Será homologada a inscrição do candidato que, depois de verificada sua situação escolar através da matrícula e do histórico escolar, atenda aos pré-requisitos exigidos por este edital.

**Art. 32** Caberá interposição de recursos às inscrições não homologadas, desde que estes sejam feitos através do preenchimento completo de formulário disponível no **Anexo III** deste edital e do seu posterior encaminhamento para o endereço de e-mail **[monitoria.vdc@ifba.edu.br](mailto:monitoria.vdc@ifba.edu.br)**, em período previsto em Cronograma de Atividades.

**X. DAS BOLSAS**

**Art. 33** Havendo recursos para o pagamento de bolsas, estas terão vigências de até 03 (três) meses, ocorrendo dentro do primeiro semestre letivo do calendário do ano letivo de 2020.

**Art. 34** As bolsas disponibilizadas terão o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais** para os estudantes monitores de ensino técnico e/ou superior.

**Art. 35** O pagamento das bolsas será realizado via rede bancária, com recursos destinados à assistência estudantil oriundos do orçamento do campus e mediante normas da Gestão de Assistência Estudantil, conforme Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

**Art. 36** Tendo em vista que o recebimento da bolsa é uma contrapartida das atividades do monitor, não serão pagas bolsas nos períodos em que não houver atividade efetiva e comprovada de monitoria, sejam estes períodos provenientes de férias letivas, de greves, de afastamentos do(a) professor(a)-orientador(a) ou do(a) monitor(a), mesmo que justificadamente, entre outras.

**XI. DA SELEÇÃO DE MONITORES**

**Art. 37** Poderão participar da seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**Art. 38** A seleção dos candidatos será de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a) responsável pelo projeto e respeitará os critérios descritos na Ficha de Avaliação do(a) Candidato(a) a Monitoria, conforme **Anexo V** deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**Art. 39** As avaliações e/ou entrevistas serão realizadas pelos professores-orientadores durante o período previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo I**), na data, hora e local informados por ele durante o preenchimento do **Anexo II** deste edital.

**Art. 40** A data, hora e local da seleção informados no projeto será divulgada no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

**Art. 41** O conteúdo teórico e prático da avaliação deverá estar relacionado com a ementa e o conteúdo programático das disciplinas disponíveis no PPC do(s) curso(s).

**Art. 42** Para participar da seleção, o candidato deverá apresentar ao(a) professor(a) responsável documento oficial com foto (RG, carteira de trabalho, carteira de reservista, carteira de habilitação, passaporte etc).

**Art. 43** A avaliação constará:

- I.** Obrigatoriamente de análise da nota da disciplina no histórico escolar;
- II.** Obrigatoriamente de entrevista individual;
- III.** Opcionalmente de avaliação teórica (escrita e/ou oral) e/ou prática, conforme a necessidade da disciplina e a critério do(a) professor(a).

**Art. 44** Todas as avaliações, sejam teóricas ou práticas, escritas ou orais, bem como as entrevistas individuais, deverão ter registros escritos, devendo, ao final do processo, serem lacradas em envelope fechado e entregues, até a data prevista no Cronograma de Atividades, ao setor de protocolo do campus para posterior retirada pela CPMD. Este envelope só será aberto pela GAE, na presença do(a) professor(a) e em caso de recurso de algum candidato sobre o resultado de sua avaliação.

**Art. 45** O(a) professor(a) responsável fará o registro das notas das avaliações na ficha individual de avaliação para cada candidato inscrito na seleção de sua disciplina, definindo cada nota em uma escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e calculando a média aritmética destas notas, multiplicando-a pelo peso de 70% (0,7) para obter a pontuação final do candidato à monitoria.

**Art. 46** O(a) professor(a) responsável pelo projeto deverá entregar à CPMD os itens abaixo relacionados através do SEI (**no mesmo processo através do qual o projeto foi enviado**), até a data prevista no Cronograma de Atividades:

- I.** As fichas individuais de avaliação dos estudantes devidamente preenchidas e assinadas;
- II.** A lista de presença com as assinaturas dos candidatos presentes, assinalando a palavra “ausente” ao lado do nome dos candidatos ausentes.

**Art. 47** Serão considerados selecionados os estudantes que obtiverem pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, para um máximo de 10,0 (dez), na seleção realizada pelo(a) professor(a) avaliador(a).

**Art. 48** As fichas dos estudantes selecionados serão encaminhadas pela CPMD ao Serviço Social para avaliação da vulnerabilidade econômica de cada um deles e para atendimento de disposições contidas na Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

**Art. 49** A nota de vulnerabilidade econômica variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo um peso de 30% a favor dos candidatos que tenham sido beneficiados pelo Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE) no ano letivo de 2019 ou a depender da finalização de processo seletivo em curso sob responsabilidade do Serviço Social.

**XII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE MONITORES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**Art. 50** A CPMD calculará a pontuação final dos candidatos à monitoria e publicará o resultado preliminar no endereço eletrônico da GAE, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

**Art. 51** Caberá interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção dos monitores, desde que estes sejam feitos através do preenchimento completo do formulário disponível no **Anexo III** deste edital e do seu posterior encaminhamento, em formato PDF, para o endereço de e-mail **monitoria.vdc@ifba.edu.br**, no período estipulado no Cronograma de Atividades deste edital.

**Art. 52** O resultado final da seleção de monitores será publicado após análise de todos os recursos interpostos e estará disponível no endereço eletrônico da GAE, em dia previsto no Cronograma de Atividades deste edital.

**Art. 53** O estudante selecionado para monitoria estará convocado pela CPMD para participar de reunião com fins de assinatura de Termos de Compromisso inclusos nos **Anexo V** e **VI** deste edital, bem como de recebimento de instruções antes de dar início às suas atividades de monitoria. O local, horário e data previstos para esta reunião estão descritos no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital).

**XIII. DAS RESTRIÇÕES**

**Art. 54** A partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, os estudantes selecionados para monitoria não poderão:

- I.** Possuir nenhum tipo de compromisso que implique em obrigações de cumprimento de atividades com carga horária regular, mesmo como voluntário, seja com recebimento de bolsa ou não, a exemplo de participação em projetos vinculados à programas institucionais (PIBITI, PIBIC, PIBID, entre outros);
- II.** Estar realizando Estágio Supervisionado, seja como disciplina obrigatória ou não, com bolsa ou não, com exceção de:
  - a)** Estudantes dos cursos de Licenciatura em Química;
  - b)** Estudantes dos demais cursos superiores do campus que, mesmo estando matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado, comprovem estar matriculados em no máximo duas disciplinas.
- III.** Ter vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição.
- IV.** Estar participando do Programa de Residência Pedagógica.

**Art. 55** Não haverá restrições aos estudantes que recebam apenas auxílios ou bolsas do PAAE que não impliquem em atividades com carga horária regular.

**Art. 56** É vedado ao estudante monitor as seguintes atividades acadêmicas e/ou administrativas:

- I.** O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II.** A substituição do(a) professor(a) na regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas;
- III.** A elaboração e preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do(a) professor(a);
- IV.** A correção de avaliações ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

**XIV. DA RESCISÃO DO MONITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**Art. 57** A rescisão da vaga de monitoria se dará quando:

- I.** O monitor incorrer em atos indisciplinados previstos no regulamento disciplinar do IFBA e/ou referentes a seu curso;
- II.** O monitor trancar sua matrícula ou se transferir do campus;
- III.** O monitor não cumprir com suas atribuições, que estão relacionadas no Capítulo XVI deste edital;
- IV.** O monitor faltar, mesmo que justificadamente, a mais de 25% das suas atividades no período letivo;
- V.** For solicitado pelo professor-orientador;
- VI.** For solicitado pelo monitor;
- VII.** For de interesse da instituição;
- VIII.** Houver erro no processo de homologação ou de avaliação que contrarie este edital, mesmo que reconhecido posteriormente.

**Art. 58** Para todas as situações de rescisão acima elencados será necessário que o professor-orientador envie à CPMD despacho, via SEI, para a unidade CPM.GAE.VDC (**no mesmo processo através do qual projeto foi enviado**), informando e justificando a rescisão.

**Art. 59** Em substituição ao monitor que tiver seu termo de compromisso rescindido, o professor-orientador poderá solicitar à CPMD a convocação do próximo candidato selecionado, seguindo a ordem de classificação final. Essa solicitação deverá ser feita por despacho, via SEI, para a unidade CPM.GAE.VDC (**no mesmo processo através do qual projeto foi enviado**).

**Art. 60** O monitor que tiver sua rescisão efetivada não terá o direito de permanecer recebendo a bolsa.

**XV. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

**Art. 61** Os professores que tiverem projetos de monitoria aprovados terão como atribuições:

- I.** Atender às exigências deste edital;
- II.** Encaminhar para a CPMD as datas e horários de suas avaliações e/ou entrevistas de seleção;
- III.** Selecionar seus monitores, conforme o Capítulo XI deste edital;
- IV.** Reunir-se com o(s) monitor(es), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar, orientar e avaliar os trabalhos da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- V.** Acompanhar o registro da frequência de seus monitores;
- VI.** Enviar, para a CPMD, folhas de frequência dos monitores juntamente com folhas de frequência dos estudantes atendidos devidamente preenchidas que constam no **Anexo VIII** deste edital, a cada mês (**em um único arquivo em formato PDF**) e através do SEI (**no mesmo processo pelo qual o projeto foi enviado**), encaminhando-o novamente para a unidade CPM.GAE.VDC), nos prazos previstos no Cronograma de Atividades.
- VII.** Solicitar aos setores responsáveis a devida autorização para que o monitor tenha acesso a locais específicos (como salas de aula e laboratórios), bem como para uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários para o desempenho de suas atividades;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

- VIII.** Encaminhar à CPMD, sempre que solicitado, as informações necessárias para o correto cumprimento deste edital e para o andamento de seu projeto de monitoria;
- IX.** Encaminhar estudantes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- X.** Divulgar amplamente os horários e locais de atendimento dos monitores aos estudantes considerados público-alvo da monitoria e à setores diversos (Direção de Ensino, coordenações de curso, Coordenação de Disciplinas do Núcleo Comum e Coordenação Técnico-Pedagógica);
- XI.** Elaborar, no início de seus trabalhos, plano de monitoria com as atividades didáticas a serem desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado em planilha individual online.

**Art. 62** O descumprimento de qualquer destes itens poderá implicar no cancelamento do projeto de monitoria com conseqüente suspensão do pagamento de bolsa a seus monitores.

**XVI. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**Art. 63** Os estudantes selecionados como monitores terão como atribuições:

- I.** Cumprir as atividades propostas pelo professor-orientador no projeto de monitoria, auxiliando-o em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento e sob sua supervisão;
- II.** Cumprir uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, em dias e horários a serem acordados com o professor-orientador;
- III.** Informar a seu professor-orientador eventuais faltas e impedimentos com antecedência, através de justificativa escrita acompanhada de horário de reposição e considerando que:
  - a)** Deverá comunicar antecipadamente aos estudantes beneficiados por sua monitoria os dias de ausência previstos e os horários de reposição;
  - b)** Em caso de reposição de carga horária, as atividades do monitor não poderão ultrapassar 16 horas semanais.
- IV.** Assinar a frequência nos horários acordados com o professor-orientador, entregando-lhe a folha de frequência mensal até o dia 20 de cada mês;
- V.** Prestar assistência aos colegas estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na disciplina objeto da monitoria, orientando-os em estudos, na realização de trabalhos acadêmicos, na resolução de exercícios, em esclarecimento de dúvidas, etc;
- VI.** Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- VII.** Zelar pela conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais de ensino pertencentes às salas, laboratórios e demais locais utilizados durante a monitoria;
- VIII.** Apurar a frequência dos estudantes participantes da monitoria e entregar mensalmente ao orientador a lista de frequência dos estudantes atendidos;
- IX.** Acompanhar e revisar, quando necessário e acompanhado do professor-orientador, o plano de atividades didáticas da monitoria a ser elaborado e entregue pelo professor à CPMD no início de suas atividades;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

- X.** Manter um relacionamento respeitoso e cordial com seu orientador e com os estudantes, bem como com os demais servidores do campus;
- XI.** Participar das reuniões convocados pela CPMD.

**Art. 64** O descumprimento de qualquer destes itens poderá implicar no cancelamento do Termo de Compromisso do estudante com consequente suspensão do pagamento de bolsa.

**XVII. DAS SUBSTITUIÇÕES**

**Art. 65** A substituição de bolsistas, em consequência do que está descrito no Art. 60 deste edital, poderá ser realizada sempre que necessário, respeitando o resultado final da classificação dos candidatos monitores selecionados.

**Art. 66** A substituição do bolsista deverá ser feita mediante pleito do orientador através de solicitação formal à CPMD, via SEI, para a unidade CPM.GAE.VDC (no mesmo processo através do qual projeto foi enviado), sendo que deverá ser informado o motivo/justificativa da substituição e a data da suspensão das atividades do atual bolsista.

**Art. 67** O bolsista substituto deverá seguir todos os trâmites exigidos neste edital, devendo se apresentar à CPMD para assinatura do Termo de Compromisso, disposto nos **Anexo V** e **VI** deste edital, antes de dar início às suas atividades.

**Art. 68** Em existindo, a atribuição da bolsa ao novo bolsista passará a vigorar sempre no primeiro dia do mês subsequente ao qual a solicitação de substituição foi feita.

**Art. 69** O professor-orientador que, após iniciada a monitoria, resolver encerrar seu projeto, deverá justificar o motivo através de despacho no SEI (no mesmo processo pelo qual o projeto foi enviado, encaminhando-o à unidade CPM.GAE.VDC), não podendo ser substituído por outro professor-orientador.

- I.** No caso do encerramento do projeto, a bolsa passará para o projeto que esteja melhor classificado na lista final projetos selecionados, com prioridade para o projeto que já esteja funcionando com monitoria voluntária, conforme previsto no Art. 23 deste edital.
- II.** O monitor selecionado para o projeto referente ao item I passará, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, a receber a bolsa de monitoria, podendo inclusive receber as bolsas retroativas às atividades referentes ao período em que atuou como monitor voluntário, caso haja sobra ou transferência de recursos orçamentários do Programa Complementar de Monitoria ou de outros programas vinculados à Política de Assistência Estudantil.

**XVIII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 70** A não observância dos critérios estabelecidos por este edital implicará na desclassificação ou impedimento da realização ou continuidade do projeto de monitoria em questão.

**Art. 71** A efetivação da inscrição do projeto de monitoria, bem como a inscrição do candidato a monitor, implicam no conhecimento e aceitação total de todos os itens deste edital, não podendo o professor ou o estudante alegar desconhecimento.

**Art. 72** Os horários das atividades de monitoria do estudante selecionado não poderá, em hipótese alguma, prejudicar os horários de suas atividades curriculares enquanto estudante, em função das disciplinas em que estiver matriculado, dentre outras atividades curriculares obrigatórias.

**Art. 73** O IFBA não disponibilizará transporte para deslocamento do monitor para fins de exercer suas atribuições, ficando este sob seu encargo e responsabilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**Art. 74** As atividades de monitoria deverão ser realizadas neste campus, sendo vetado o exercício destas em outra instituição ou local, exceto se previsto no projeto de monitoria.

**Art. 75** Ao final das atividades, o monitor e o professor-orientador terão direito a uma declaração ou certificado correspondente às suas atividades de monitoria e orientação, emitida pela CPMD.

**Art. 76** Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o estudante estará efetivamente vinculado ao programa de monitoria.

**Art. 77** A qualquer tempo este edital poderá ser alterado no todo ou em parte, ou mesmo revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

**Art. 78** Os recursos interpostos e os casos omissos serão resolvidos pela CPMD, que, para tomada de decisão, poderá consultar a GAE, a DEN e outros setores do IFBA.

**Art. 79** Os professores-orientadores que realizarem investimentos próprios junto ao seu projeto não poderão pedir ressarcimento, visto que não existem recursos do Programa de Monitoria para este fim neste edital.

**Art. 80** Os casos não tratados neste edital serão solucionados pela Gestão de Assistência Estudantil, por intermédio da CPM e com base nos normativos da Política de Assistência Estudantil.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA Campus Vitória da Conquista, em 13 de março de 2020.

Felizardo Adenilson Rocha  
**Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital do programa de monitoria no endereço eletrônico da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	13/03/2020
Inscrição dos projetos de monitoria pelos professores via SEI para o setor de monitoria CPM.GAE.VDC	14 a 18/03/2020
Resultado das inscrições homologadas dos projetos no endereço eletrônico da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	19/03/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação dos projetos, via SEI para o setor de monitoria CPM.GAE.VDC	20/03/2020
Resultado final das inscrições homologadas dos projetos no endereço da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	23/03/2020
Avaliação e Seleção dos projetos inscritos pela CMA	23 a 24/03/2020
Resultado preliminar da seleção dos projetos de monitoria no endereço da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	25/03/2020
Interposição de recursos ao resultado de seleção de projetos via SEI para o setor de monitoria CPM.GAE.VDC	26/03/2020
Resultado final da seleção dos projetos de monitoria no endereço eletrônico da GAE (por e-mail e em <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	26/03/2020
Inscrição dos estudantes às bolsas de monitoria no endereço eletrônico da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	27 e 28/03/2020
Resultado das inscrições homologadas dos estudantes no endereço eletrônico da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	30/03/2020
Interposição de recursos à homologação das inscrições via e-mail ( <a href="mailto:monitoria.vdc@ifba.edu.br">monitoria.vdc@ifba.edu.br</a> )	31/03/2020
Resultado da homologação dos inscritos no endereço eletrônico da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	01/04/2020
Seleção dos monitores conforme data, horário e local, informados nos projetos dos professores	02 e 03 /04/2020
Data limite para entrega pelos professores das fichas com a avaliação de monitores (no horário de funcionamento do setor de protocolo)	06/04/2020
Avaliação socioeconômica (pelo Serviço Social)	07 e 10 /04/2020
Resultado preliminar da seleção dos monitores no endereço eletrônico da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	11 /04/2020
Interposição de recursos ao resultado (pelo endereço de e-mail	13/04/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO I**

<b>monitoria.vdc@ifba.edu.br)</b>	
Resultado final da seleção dos monitores no endereço eletrônico da GAE ( <a href="http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil">http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil</a> )	13/04/2020
Reunião da CPMD com os professores-orientadores e monitores para assinatura de Termos de Compromisso.	14/04/2020
Início das atividades de monitoria	15/04/2020
Data final para conclusão da folha de frequência dos Bolsistas e Voluntários, referente aos meses de ABRIL/MAIO, via SEI para o setor de monitoria CPM.GAE.VDC (anexar no mesmo processo do projeto)	17/05/2020
Data final para conclusão da folha de frequência dos Bolsistas e Voluntários, referente aos meses de MAIO/JUNHO, via SEI para o setor de monitoria CPM.GAE.VDC (anexar no mesmo processo do projeto)	17/06/2020
Data final para conclusão da folha de frequência dos Bolsistas e Voluntários, referente aos meses de JUNHO/JULHO, via SEI para o setor de monitoria CPM.GAE.VDC (anexar no mesmo processo do projeto)	17/07/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO II**

**PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA**

(Faça o projeto com mínimo de 2 páginas e máximo de 4 páginas)

<b>Nome do docente proponente do projeto</b> (professor orientador):		
<b>Data nascimento:</b>	<b>CPF:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Nome da disciplina:</b>		
<b>Série em que será ofertada a disciplina:</b>		
<b>Carga horária da disciplina:</b>		
<b>Número de turmas atendidas pelo projeto:</b>		
<b>Número de estudantes matriculados na disciplina em todas as turmas atendidas:</b>		
<b>Cursos que oferecem a disciplina e que serão beneficiados pela monitoria:</b>		
Nome de outros docentes cujas turmas poderão ser beneficiadas pela monitoria:		
<b>Natureza da disciplina:</b> ( ) Obrigatória ( ) Optativa		<b>Período Letivo:</b> 2020.1
<b>Número de monitores para o Projeto:</b>		
<b>Justificativa da monitoria</b> (a justificativa deve ser apresentada mediante fundamentação da relevância da oferta da monitoria para a disciplina em questão e da consideração dos índices estimados de reprovação/desistência e dificuldade de aprendizagem na mesma disciplina):		
<b>Objetivos dessa monitoria:</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO II**

<b>Metodologia:</b>
<b>Avaliação</b> (estabelecer indicadores de avaliação do projeto e do monitor):
<b>Data, Horário e Local da Avaliação/Entrevista para Seleção dos Estudantes</b> (observe no Anexo I o período disponível para a seleção, bem como nforme a sala onde será feita a seleção):
<b>Cronograma de Execução</b> (Descrição das atividades do Monitor):
<b>Resultados esperados:</b>

**INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE PROJETO** (não se esqueça de retirar estas instruções):

1. O docente deve acessar o SEI, clicar em Iniciar Projeto do lado esquerdo, depois clicar em Projeto/Proposta do lado direito.
2. Na janela que abrir, no espaço Especificação, deve escrever Projeto de Monitoria da Disciplina "Nome da Disciplina"; em Nível de Acesso deve assinalar Público; depois clicar em Salvar.
3. Na janela que abrir, deve clicar em Incluir Documento; depois clicar em Externo.
4. Na janela que abrir, em Tipo de Documento, deve selecionar Projeto; depois deve colocar a Data do Documento; depois, em Tipo de Conferência, deve selecionar Documento Original; depois, em Nível de Acesso, deve assinalar Público; depois, em Anexar Arquivo, deve clicar em "Choose File"; depois, na janela que abrir, deve selecionar o seu projeto em PDF; depois deve clicar em Confirmar Dados.
5. Na janela que abrir, deve clicar em Enviar Processo; na janela que abrir, deve digitar em Unidades, o destino CPM.GAE.VDC.

**INSTRUÇÕES PARA CANCELAMENTO DE UM PROJETO E SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO:**

1. O docente deve acessar o SEI e abrir o mesmo processo com o projeto anteriormente enviado.
2. Deve clicar no projeto enviado e depois em Cancelar Documento.
3. Depois, no mesmo processo aberto, deve repetir os passos de 3 a 5 acima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO  
PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

<b>Nome do Solicitante:</b>	
<b>Justificativa do Recurso:</b>	
<b>Assinatura:</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA**

(uma ficha impressa para cada projeto avaliado)

<b>DISCIPLINA:</b>		
<b>DOCENTE-ORIENTADOR:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>
Relevância para a superação das dificuldades de aprendizagem na disciplina.	Alta: 07 pontos Média: 04 pontos Baixa: 01 ponto	
Coerência entre a natureza do projeto, o nº de docentes e estudantes envolvidos e o desenvolvimento das atividades.	Alta: 07 pontos Média: 04 pontos Baixa: 01 ponto	
Quantidade de estudantes matriculados que podem ter acesso à monitoria	Mais de 48: 08 pontos Entre 30 e 48: 05 pontos Entre 20 e 29: 02 pontos Menos de 20: 01 ponto	
Relação da natureza da disciplina e a sua oferta na matriz curricular do PPC	Obrigatória: 07 pontos Optativa: 02 pontos	
Relação da natureza da disciplina e a sua carga horária na matriz curricular do PPC	CH acima de 50 h: 7 pontos CH horária abaixo de 50 h: 4 pontos	
Importância da disciplina na progressão do estudante no itinerário do curso	Oferecida nas séries iniciais: 07 pontos Oferecida nas séries finais: 04 pontos	
Clareza dos objetivos do projeto em relação aos objetivos da monitoria neste edital	Alta: 07 pontos Média: 04 pontos Baixa: 02 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS FINAL</b>		

**ATENÇÃO:** para coordenadores/orientadores que não participaram do edital 2019.2 e os que participaram e enviaram as folhas de frequência dos monitores no prazo estabelecido na reunião com CPMD e de acordo com as exigências do edital, o **Total de pontos final** será igual ao **Total de pontos obtidos**. Haverá redução de 15% do **Total de pontos final** para os coordenadores/orientadores que participaram do edital anterior (2019.2) e que enviaram a(s) folha(s) de frequência do(s) seu(s) monitores atrasadas e/ou fora do padrão de acordo com as exigências do edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO IV**

**Parecer e observações da Comissão Multidisciplinar de Avaliação (CPM):**

**Assinatura dos avaliadores da CMA:**

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO V**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO A MONITOR**

<i>A ser preenchido pelo professor responsável</i>			
<b>Nome do Candidato</b>			
<b>Professor Responsável</b>			
<b>Disciplina</b>			
ITEM	NOTA	MÉDIA	PONTUAÇÃO
<b>A) NOTA DA DISCIPLINA (0 a 10) (conforme Histórico Escolar)</b>		<i>Média aritmética das notas a, b, c</i>	<i>Média multiplicada pelo peso 0,7</i>
<b>B) NOTA DA ENTREVISTA (0 a 10) (Obrigatória)</b>			
<b>C) NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU PRÁTICA (0 a 10) (Opcional)</b>			
<i>A ser preenchido pelo Setor de Serviço Social, conforme resultado do PAAE 2019</i>			
ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO	
<b>D) VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (0 A 10) (conforme Resolução nº 16/2016/CONSUP/IFBA)</b>		Nota multiplicada pelo peso 0,3	
<b>TOTAL DE PONTOS (0 a 10)</b>	<i>A ser calculado pela CPMD</i>		

Assinatura do Professor Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Setor de Serviço Social: \_\_\_\_\_

Assinatura da CPMD: \_\_\_\_\_

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 004/2020**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estudante regularmente  
matriculado no curso de \_\_\_\_\_  
com matrícula \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_,  
ingressante do Programa de Monitoria com bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais,  
concedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no período de  
\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

- a) Executar o plano de atividades de monitoria de acordo com o projeto;
- b) Cumprir um mínimo de 12 (doze) horas semanais de atividades;
- c) Em caso de desistência, comunicar à CPMD por escrito a data e o motivo desta decisão.
- d) Não exercer qualquer outra atividade remunerada, conforme restrições do Edital de Monitoria 2020;
- e) Executar minhas atribuições descritas no Artigo 63 do mesmo edital;
- f) No caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei que efetuar a devolução do valor, conforme procedimentos do Setor de Pagamentos.

E para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso em duas vias, juntamente com o Docente-Orientador da Monitoria.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Estudante Bolsista de Monitoria

---

Docente-Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 004/2020**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estudante regularmente  
matriculado no curso de \_\_\_\_\_  
com matrícula \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_,  
ingressante voluntário do Programa de Monitoria pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia da Bahia, no período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, assumo o  
compromisso de:

- a) Executar o plano de atividades de monitoria de acordo com o projeto;
- b) Cumprir um mínimo de 12 (doze) horas semanais de atividades;
- c) Em caso de desistência, comunicar à CPMD por escrito a data e o motivo desta decisão.
- d) Não exercer qualquer outra atividade remunerada, conforme restrições do Edital de Monitoria 2020;
- e) Executar minhas atribuições descritas no Artigo 63 do mesmo edital;
- f) No caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei que efetuar a devolução do valor, conforme procedimentos do Setor de Pagamentos.

E para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso em duas vias, juntamente com o Docente-Orientador da Monitoria.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Estudante de Monitoria Voluntária

---

Docente-Orientador(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO VIII**

O monitor cumpriu as atividades conforme o projeto?	( ) Sim ( ) Não
O monitor cumpriu a carga horária conforme projeto?	( ) Sim ( ) Não
Avaliação mensal do Programa de Monitoria feita pelo monitor	
<hr/> Assinatura do Monitor	
Avaliação mensal do Programa de Monitoria feita pelo professor-orientador	
<hr/> Assinatura do Orientador	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 004/2020**

**ANEXO VIII**

**B) LISTA DE FREQUÊNCIA DO(A)S ALUNO(A)S ATENDIDO(A)S**

**Nome do(a) Monitor(a):** \_\_\_\_\_

<b>Nome do(a) Aluno(a)</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Data</b>

OBS: Use, a cada mês, quantas folhas forem necessárias.